

**LIVRO Nº. 2 — REGISTRO GERAL  
REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS  
COMARCA DE RIO DO SUL - STA. CATARINA**

**MATRICULA - 6676**

**26 de Fevereiro de 1980**

**Imóvel:**-O terreno urbano, situado nesta cidade, à margem esquerda do Rio Itajaí Açu, entre Lontras e Ribeirão das Cobras, contendo a área de doze mil metros quadrados (12.000,00m<sup>2</sup>.); fazendo frente, ao sul, com a Rodovia RB-470; ao Norte, fundos, com terras de Augusto Venske; ao Leste, do lado esquerdo, com terras de Manoel Estevão Querino; em 120,00 metros, e ao Oeste, ao lado direito; em 120,00 metros, com terras de Augusto / Venske; na frente mede 103,92 metros e a mesma metragem, aos fundos .

**Proprietário:**-AUGUSTO VENSKE, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº 200.783-SC, domiciliado e residente nesta cidade; inscrito no CPF/MF sob número 009.266.129-72.

**Registro Anterior:**-22.064, à fls. 277 do livro 3-J deste Registro .

*Escritura pública judicial mais.*

**R-1-6676 Data:**26/02/80 **Prot.**17605 - **COMPRA E VENDA** - Nos termos da Escritura pública lavrada em 26 de Fevereiro de 1980, nas Notas do 2º Tabelionato desta cidade, Lº 55, fls. 183; o imóvel acima matriculado foi adquirido por **JOSE BARBI S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, com sede em Ibirama, deste Estado, inscrita no CGC/MF sob número 84.150.275/0001-00, neste ato representada por seus Diretor Gerente e Diretor Industrial respectivamente **Waldyr Barbi**, casado, industrial, CI 203.997-SC e CPF. 10, dígito: 122 600.539-04 e **Silvestre Barbi**, casado, industrial, CI 200.371-SC e CPF. 122 594.469-49, ambos brasileiros, domiciliados e residentes na cidade de Ibirama, deste Estado, por compra feita a **AUGUSTO VENSKE** e sua esposa **ILSE VENSKE**, pelo valor de CR\$50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros). - Dou fé.

*Escritura pública judicial mais.*

**AV.2-6676 Data:**11/09/2008 **Prot.**118933 - Em cumprimento à determinação contida no Ofício nº 2161200, datado de 29 de agosto de 2008, devidamente assinado pelo Dr. Anderson Barg, Juiz Federal Substituto da Justiça Federal Seção Judiciária de Santa Catarina, Vara Federal de Rio do Sul, procedo a presente averbação para ficar constando a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, em virtude da existência da Execução Fiscal nº 2005.72.13.000539-7/SC, contra a proprietária : **José Barbi S.A. Indústria e Comércio.**-Dou fé.-E. Nihil .

*Escritura pública judicial mais.*

**R-3-6676 Data:**14/07/2009 - **Exequente:** ESTADO DE SANTA CATARINA.-**Exe-**  
**cutado:** **JOSE BARBI S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO.**-**PENHORA.**-Termo de Penhora nos Autos, datado de 26 de Fevereiro de 2009, extraído dos Autos nº 027.01.001809-0, de Execução Fiscal-Estado/autarquias Estaduais/Execução, da 2ª Vara da Comarca de Ibirama, deste Estado. Que, no processo acima indicado, foi imposto gravame ao imóvel desta matrícula, não podendo, assim, ser alienado ou transferido sem a prévia aquiescência do referido Juízo de Direito. **Protocolo:** 121306, datado/ de 10/03/2009.- Dou fé.- E. Nihil .

Continua no verso

*[Handwritten signature]*

Em virtude da informatização dos atos praticados nas matrículas deste Serviço de Registros, a presente matrícula de nº 6676, continua a Fls 02 onde estão praticados os atos (registro e/ou averbações) subsequentes da mesma.

Rio do Sul, 18 de 08 de 2014 A OFICIALA

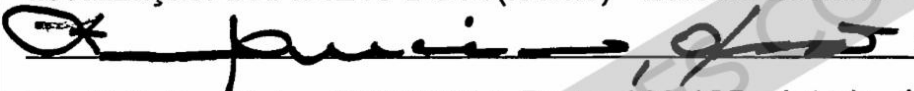
*[Handwritten signature]*

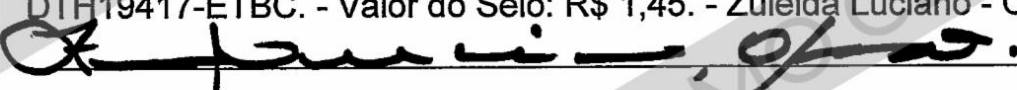
**REGISTRO DE IMÓVEIS**

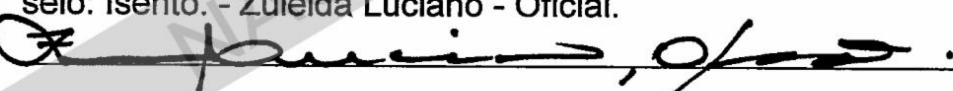
Registro Geral

**Livro N. 02      Continuação - Matrícula - 6.676      Fls. 02**

**AV.-4/6.676** - Data: 19/08/2014 Prot.: 156.619, datado de 18/08/2014 - Certifico, de acordo com o Ofício nº 0001809-67.2001.8.24.0027.011, datado de 07 de Julho de 2014, do Cartório Judicial da 2ª Vara Cível da cidade e comarca de Ibirama, Estado de Santa Catarina, devidamente assinado pelo M.M. Juiz de Direito, Dr. Daniel Lazzarin Coutinho que, fica cancelada a penhora registrada sob nº R-3-6.676, ficando, portanto, a mesma sem mais efeito algum. Dou fé. E.: Nihil. - Selo de fiscalização: DNA81210-DUT6(Isento) - Zuleida Luciano - Oficial.

  
**R.-5/6.676** - Data: 17/12/2014 Prot.: 159.165, datado de 17/12/2014 - Exeqüente: VANATON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA. - Executado: JOSÉ BARBI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO. - PENHORA. - Certidão para Registro de Penhora, datada de 23 de Outubro de 2014, do Cartório Judicial da 1ª Vara Cível da cidade e comarca de Navegantes, Estado de Santa Catarina, extraído dos Autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial/Duplicata nº 0000374-54.2003.8.24.0135, devidamente assinada pelo Chefe de Cartório, Diego Andrês Penna Rey. - VALOR DA CAUSA. - R\$ 131.737,62 (Cento e trinta e um mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos). Dou fé. EMOL.: R\$ 346,67. - Selo de fiscalização: DTH19417-ETBC. - Valor do Selo: R\$ 1,45. - Zuleida Luciano - Oficial.

  
**AV.-6/6.676** - Data: 22/05/2015 Prot.: 162.057, datado de 22/05/2015 - Certifico, de acordo com o Ofício nº 6560412, datado de 15 de Maio de 2015, da Justiça Federal - Seção Judiciária de Santa Catarina - 1ª Vara Federal de Rio do Sul, devidamente assinado pelo, Juiz Federal, Dr. Helder Teixeira de Oliveira que, fica cancelada a indisponibilidade averbada sob nº R-2-6.676, ficando, portanto, a mesma sem mais efeito algum. Dou fé. E.: Nihil. - Selo de fiscalização: DTT51909-ZOAS. - Valor do selo: Isento. - Zuleida Luciano - Oficial.

  
**AV-7-6.676.** Data: 21/10/2024. EXISTÊNCIA DE AÇÃO - Protocolo nº 226.981, datado de 11/10/2024. Certifico a requerimento do interessado, instruído com a Certidão Comprobatória do Ajuizamento de Execução Autos 5005935-36.2024.8.24.0135 da 1ª Vara Cível da Comarca de Navegantes, Estado de Santa Catarina, em cumprimento ao que determina o Art. 828, da Lei 13.105 de 16/03/2015 do Código de Processo Civil, no dia 17/07/2024 foi distribuída uma Ação de Cumprimento de Sentença em que é exequente EDSON SANTOS & ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ: 21.918.319/0001-70) e executada JOSE BARBI S.A INDUSTRIA E COMERCIO (CNPJ: 84.150.275/0001-00). Valor da

Continue na fl. 02 verso

**Continuação**

**da matrícula nº 6.676 - CNM: 108522.2.0006676-43**

Folha: 02 V

Causa. R\$30.540,22. Emolumentos: R\$ 113,24. FRJ: R\$ 25,73 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%, FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). ISS: R\$ 2,83. Selo de fiscalização: HGV95145-5067. Dou fé. João Carlos Luciano - Escrevente Substituto.

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO